



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 01 de Agosto de 2023

Resolução N°: 13/2023

Dispõe sobre **5ª NOMINATA** de candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras para o quadriênio 2024 - 2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP.

Considerando o disposto no Edital/Resolução CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre: Aprovação dos candidatos inscritos na prova seletiva e convocação para a Entrevista e Avaliação psicológica de caráter eliminatório.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna pública a lista com os aprovados de acordo com o **resultado** da prova seletiva (conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e redação), após período de análise de recursos :



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Jaciara de Sousa Ferreira	APROVADO
2	Bianca Rocha Brito Menezes dos Santos	APROVADO
3	Cacília Leite dos Santos Andrade	APROVADO
4	Francis Mandri Gama	APROVADO
5	Leticia Santiago Soares	APROVADO
6	Luíza de Paula Lura	APROVADO
7	Maria Aparecida da Silva Souza	APROVADO
8	Maria das Graças Ferreira da Silva	APROVADO
9	Patricia Quitéria Falcomer	APROVADO
10	Vera Lucia Maria Sales	APROVADO

Parágrafo Primeiro: Critérios para aprovação, obter no mínimo 60% de aproveitamento (60 pontos), somando-se as notas da prova de múltipla escolha e da redação. Na composição da nota, para ser aprovado (a) na redação, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 10 pontos. No cômputo geral, para aprovação, é necessário que o (a) candidato (a) obtenha no mínimo 50 pontos na prova de conhecimentos específicos (múltipla escolha) e 10 pontos na redação.

Parágrafo Segundo : Os candidatos aprovados realizarão a Entrevista e Avaliação psicológica entre os dias 07/08/2023 e 09/08/2023 em data e horário a serem
Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP
CEP: 07700-210 – Tel. (11) 4445-9180



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

disponibilizados e organizados pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 2º – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de 31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira
Angelita Alves